



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4448/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$1.105.080,38 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.105.080,38 (um milhão, cento e cinco mil, oitenta reais e trinta e oito centavos), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0112 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

10 301 0010 2 380 ESTRUTURAÇAO DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (criar) R\$ 105.080,38

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (criar) R\$ 1.000.000,00

Fonte....: "2"601 Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS, Governo Federal

Desdobram: 4505 Investimento – Atenção Básica

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 1.105.080,38

Art. 2º Constitui recurso para abertura do crédito especial o valor de R\$ 1.105.080,38 (um milhão, cento e cinco mil, oitenta reais e trinta e oito centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo da transferência do Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**